



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.208/17.

IBARAMA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

VOTOS A FAVOR:	04
VOTOS CONTRA:	04 abstenções
Em:	11 / dezembro / 2017
 Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOBRADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de IBARAMA autorizado a celebrar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 1.878/2017, TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 03.988.882/0001-33, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no exercício de 2017, em parcela única, que tem por objeto apoiar e fomentar a manutenção de serviço de defesa civil, resgate e combate a incêndio através da aquisição de mangueira para combate a incêndio e esguichos profissionais utilizados pelos bombeiros voluntários, para execução do programa de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergência pré-hospitalar, resgate, busca e salvamento.

Parágrafo único: O TERMO DE FOMENTO fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0301-Unidades Subordinadas

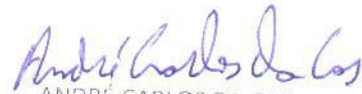
Operação Especial: 0.005 - Auxílio ao Combate e Prevenção de Sinistros

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos onze dias do mês de Dezembro de 2017.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:

NILSON ANTONIO PUNTEL

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA - RS